



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina “Estrada Rural Jocarly Rocha”, a via pública sem denominação localizada na Comunidade de Carneiros, zona rural de Fundão/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estrada Rural Municipal Jocarly Rocha”, a via pública sem denominação própria, iniciando às margens da ES-261, na cabeceira da ponte da comunidade de Carneiros, próximo ao estabelecimento comercial denominado Lanchonete Três Meninas até a comunidade do Encruzo, em Timbuí – Fundão/ES, conforme anexo único.

Art. 2º A referida estrada rural corresponde às coordenadas: latitude $-19,94474^\circ$ ou $19^\circ 56' 41''$ sul e longitude $-40,45378^\circ$ ou $40^\circ 27' 14''$ oeste.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 11 de outubro de 2023.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 11 de outubro de 2023.


JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

